



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



Projeto de lei Ordinária Pelo Legislativo nº 07, de 25 de janeiro de 2022.

“Fica Autorizado o Poder Executivo a disponibilizar o pagamento dos tributos municipais na forma de Pix.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

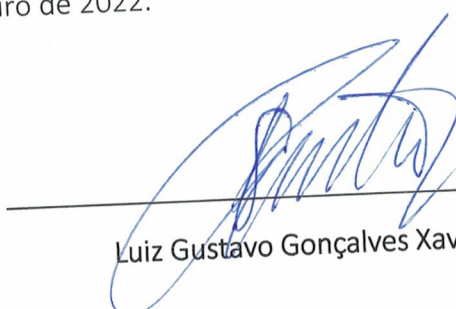
Art. 1º - Fica garantido o direito ao contribuinte municipal de ter acesso a meios e formas de pagamentos digitais para a quitação de débitos de natureza tributária e não tributária no município, como PIX.

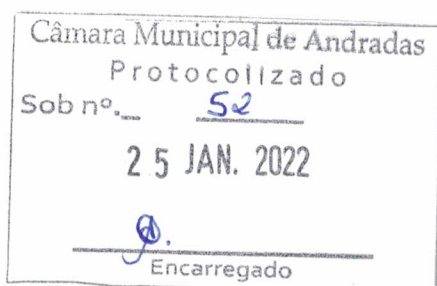
Parágrafo único: O poder executivo municipal poderá disponibilizar no site institucional a impressão do boleto de pagamento dos tributos com código “QR Code”, possibilitando aos contribuintes que realizem o pagamento por meio de aplicativo bancário.

Art. 2º - O Governo Municipal poderá celebrar convênio com instituições bancárias, visando a implantação do pagamento instantâneo por PIX.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Andradas, 25 de janeiro de 2022.


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier





Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

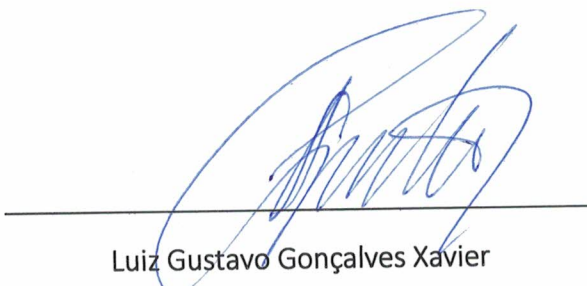


Justificativa do Projeto de lei Ordinária Pelo Legislativo nº 07, de 25 de janeiro de 2022.

Este projeto tem como objetivo central autorizar o Executivo a realizar cobranças tributárias e não tributária por meio de PIX.

A adoção de novas formas de pagamentos de tributos municipais proporcionara uma maior praticidade aos munícipes e auxiliará na desburocratização e celeridade do processo de pagamentos de tributos do município.

Andradas, 25 de janeiro de 2022.



Luiz Gustavo Gonçalves Xavier